



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 602 DE 04 DE MAIO DE 1999.

CONCEDE AUMENTO AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL, INATIVOS, DETENTORES DE CC E FG E AO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É concedido aumento de vencimento ao funcionalismo municipal, inativos, detentores de CC e FG e ao Executivo e Legislativo, de 5% (cinco por cento) a contar de 01 de maio de 1999.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta das rubricas do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 04 DE MAIO DE 1999.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

04/05/99

[Handwritten signature]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature: Valério José Calliari]
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração

municipal de 04/05/99 a

11/05/99

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

ANEXO I

VALORES REFERENTES AO MÊS DE MAIO DE 1999, COM 5% DE AUMENTO

CARGOS EM COMISSÃO

CC	VALOR
I	322,51
II	414,68
III	515,40
IV	599,02
V	737,29
VI	875,55
VII	1.290,32

FUNÇÃO GRATIFICADA

FG	VALOR
I	55,11
II	92,08
III	138,15
IV	184,23
V	253,38
VI	322,51
VII	903,22

... *fe*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

ANEXO II

VALORES REFERENTES AO MÊS DE MAIO DE 1999, COM 5% DE AUMENTO

PADRÃO BASE	A	B	C	D	E
I	285,63	314,20	342,79	371,38	399,92
II	327,10	359,85	392,54	425,31	456,86
III	405,46	446,00	486,60	527,13	567,71
IV	483,84	532,21	580,60	628,98	677,35
V	539,08	593,08	647,02	700,92	754,80
VI	681,99	750,20	818,38	886,59	954,83
VII	691,20	760,31	829,45	898,59	967,70
VIII	737,26	810,97	884,76	958,54	1.032,23
IX	783,39	861,69	940,08	983,68	1.096,79
X	829,45	912,41	995,43	1.078,35	1.161,27

12/9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

ANEXO III - MAGISTÉRIO

VALORES REFERENTES AO MÊS DE MAIO DE 1999, COM 5% DE AUMENTO

CLASSE	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3
A	327,43	376,54	392,93
B	343,79	395,34	412,58
C	360,17	414,24	432,22
D	376,54	433,02	451,92
E	392,93	451,92	471,54

[Handwritten signature]

...